

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2022.08.18.001

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA E
DETALHAMENTO DO OBJETO.**

1. ÓRGÃO(OS) SOLICITANTES:

- <SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA>

2. OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ESTANDE MEDINDO 5X3 – TOTAL 15M² DE ÁREA COM COMUNICAÇÃO VISUAL E MOBÍLIA, OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, NA 4ª EDIÇÃO DA FENACCE – FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 16 À 25 DE SETEMBRO DE 2022, NO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ.

3. OBSERVAÇÃO: Integram o presente Projeto Básico/Termo de Referência, os anexos: I (Lotes/Itens e especificações dos produtos) e II (Habilitação necessária a participação do procedimento licitatório).

4. JUSTIFICATIVA:

A presença da Secretaria de Turismo e Cultura de Caucaia em eventos relacionados ao turismo e cultura exalta ao mercado a importância dada à atividade turística e cultural, gerando confiança para aqueles que comercializam ou são potenciais distribuidores/consumidores dos produtos ou serviços.

Um mercado que vem ganhando força no país ao longo dos últimos anos é o artesanato. Segundo dados do IBGE, com o crescimento da economia criativa, ele chega a movimentar R\$ 50 bilhões por ano e é capaz de ajudar até 10 milhões de artesãos no Brasil.

A Fenacce será realizada em formato presencial no Centro de Eventos do Ceará, entre os dias **16 e 25 de setembro**. **“Arte de Toda Parte” é o tema da Feira em 2022**, e promete fortalecer o compromisso do evento com o fomento do mercado e a geração de renda dos artesãos bem como a valorização da cultura artística de raiz, músicas e danças. A Fenacce busca incentivar, auxiliar, capacitar e investir no artesanato brasileiro.

O evento que será realizado com as mais surpreendentes criações artesanais do Brasil. O público poderá conferir as áreas do evento divididas em: artesanato cearense, artesanato

nacional, artesanato internacional, workshop de gastronomia, oficinas de artesanato, rodada de negócios, Fórum Cearense de Artesanato, painel de economia circular e painel de economia criativa.

Nesse sentido, a Feira Nacional de Artesanato e Cultura no Ceará – FENACCE é um ambiente pronto para encontros e fechamento de negócios para todos da cadeia cultural, proporcionando aos participantes o acesso ao evento de mercado e oportunizando a negociação e venda de produtos e serviços além de intercâmbio para inovação de produtos e processos, alianças, parcerias e ações de comercialização.

Por fim, destacamos que a A&M PROMOÇÕES E EVENTOS é a realizadora exclusiva da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA NO CEARÁ – FENACCE por ela promovido, organizado e comercializado, não existindo nenhum concorrente na realização de evento de tal natureza

5. FINALIDADE DA DESPESA

Para participação de corpo técnico da Secretaria de Turismo e Cultura e expor material de divulgação do Município de Caucaia/CE durante a realização expositora na 4ª edição da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA NO CEARÁ – FENACCE, mediante a locação de um espaço físico medindo 15m² de área com comunicação visual e mobiliário.

II- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E VALORES ESTIMADOS DA DESPESA

6. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Órgão: 32 - Secretaria do Turismo e Cultura

Unid. Orçamentária: 32.01 - Secretaria do Turismo e Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0101.2.134.0000 - PROMOÇÃO DA CULTURA DE CAUCAIA.

7. FONTE(S) DE RECURSOS:

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

8. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

III – DA ESPECIFICAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9. DA ESPECIFICAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Locação do stand nº 08 medindo 15m² de área com comunicação visual, contendo as seguintes especificações: estande personalizado com carpete, testeiras de identificação, luz,

tomadas, balcão, prateleiras ou araras, adesivo (imagens cedidas pela contratante), ou totens de exposição, conforme modelo ilustrativo da proposta comercial.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3. Caberá ao servidor designado atestar os serviços de acordo com as referências dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do presente Termo dá-se a partir da assinatura e vigorará por 120 (cento e vinte) dias.

11.2. As partes estarão vinculadas aos termos do Edital de Licitação, das Especificações Técnicas constantes do presente Projeto Básico/Termo de Referência e da proposta de preços da empresa.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura pagará a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) após a entrega da Nota Fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

12.2. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

12.3. A exceção do pagamento do preço pactuado no *caput* desta Cláusula, nenhuma outra responsabilidade financeira será imputada à unidade contratante atinente ao presente termo ou a serviços de terceiros relacionados ao objeto do presente instrumento.

12.4. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

12.5. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

IV – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. DA GESTÃO E FISCALIAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no município ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.

13.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

13.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

14. VALOR DO INVESTIMENTO:

14.1. O valor global estimado é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme especificado no projeto básico.

V – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

15 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 – Realizar o evento mencionado no objeto;

15.2 – Viabilizar a disponibilização do espaço físico e estrutural ao contratante;

15.3 – Disponibilizar transporte e estadia de todo o material necessário para montagem, manutenção e desmontagem do stand e equipe;

15.4 – Montagem, desmontagem e retirada do estande.

15.5 - Realizar as manutenções necessárias na montagem, quando solicitada pela contratante;

15.6 – Imprimir as imagens/logotipos que serão enviadas pela contratante para compor a identidade visual do espaço físico, não se responsabilizando por arquivos recebidos com má qualidade de visualização ou definição;

15.7 - Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Caucaia, ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, que tenham como causa a má execução do objeto, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;

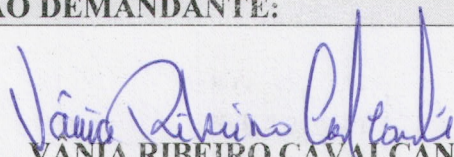
- 15.8 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 15.9 - Responsabilizar pela contratação e pelo pontual pagamento da remuneração de seus profissionais, bem como das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias, inclusive adicionais de periculosidade e/ou de insalubridade, se devidos, respondendo como única e exclusiva empregadora dos mesmos, sendo responsável pelo controle do pessoal que empregar no evento.
- 15.10. Em caso de cancelamento do evento, a contratada compromete-se a restituir a contratante o valor pago integralmente.

16 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 16.1 - Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos.
- 16.2 - Manter, às suas expensas, a área disponibilizada em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento.
- 16.3 - Nomear um representante do expositor;
- 16.4 - Seguir as regras estabelecidas pelo evento, inclusive os horários de abertura e fechamento que poderá ser alterado a depender da situação da pandemia.
- 16.5 - Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do contratado não cumprir as exigências previstas neste Termo.

CAUCAIA/CE, 18 de agosto de 2022.

ASSINATURA – ÓRGÃO DEMANDANTE:



VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

Vânia Ribeiro Cavalcante
Secretária Executiva de
Turismo e Cultura
Matricula - 80132